

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

1. JOÃO BRENO ANDRADE JORGE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, portador da cédula de Identidade RG Nº. 98002072034 SSP/CE e do CPF Nº. 000.514.493-07, nascida em 13/09/1983, na Cidade de Fortaleza/CE, residente e domiciliada à Rua pro jacinto Botelho 650 Aptº 304 Ed. Aller, Bairro: Guararapes, CEP:60.810-050, Fortaleza-CE. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª - A empresa girará sob o nome empresarial. **JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, e terá sede e domicilio na AV. IX, 563, A Bairro: Conjunto Jereissati II, CEP 61.901-090 Maracanaú/CE, podendo abrir filiais e escritórios em todo o território nacional.

2ª - O capital será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente Nacional.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª - O objeto será:

(4644-3/01) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

(4646-0/02) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

(4664-8/00) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças;

(4645-1/03) Comércio atacadista de produtos odontológicos;

(4645-1/02) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;

(4645-1/01) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

4ª - A empresa iniciará suas atividades na data da aprovação do presente instrumento e seu prazo de duração é indeterminado.

João Breno Andrade Jorge
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconheço que a cópia xerográfica
está de acordo com o original
CPF: 022193393-05





5ª - A administração da empresa será exercida por, **JOÃO BRENO ANDRADE JORGE** com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa.

6ª - O exercício coincidirá com o ano civil, que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

9ª - E por assim esta decidido assina o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, e será levado a registro na Junta Comercial do Estado do Ceará, nos termos dos arts. 998 e 1.150, da Lei 10.406/02.

Fortaleza-CE, 05 de Abril de 2014.

João Breno Andrade Jorge
JOÃO BRENO ANDRADE JORGE
CPF Nº. 000.514.493-07

Ajax Cordeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconheço que a cópia xerográfica
está de acordo com o original
CPF : 022.193.393-05



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/05/2014
SOB Nº: 23600031033

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 08.879-0
R. Princesa Isabel, 1151 - Centro - 61010-000 - Fortaleza - CE
Autenticação Digital
De acordo com o artigo 1º, § 1º do art. 1.011, § 1º e 52 da Lei Federal 8.906/1994 e Art. 5º Inc. 2º
da Lei Estadual 8.721/2002, autentica a presente impressão digitalizada, respectiva
do documento transcrito e cadastrado neste ato, o referido a seguir: Doc. 6
Cód. Autenticação: 64720409181408220527-2; Data: 04/09/2018 14:11:43
Selado Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL64790-SBLE
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME



ALTERAÇÃO Nº 01

JOÃO BRENO ANDRADE JORGE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, portador da cédula de Identidade RG Nº. 98002072034 SSP/CE e do CPF Nº. 000.514.493-07, nascida em 13/09/1983, na Cidade de Fortaleza/CE, residente e domiciliada à Rua pro jacinto Botelho 650 Aptº 304 Ed. Aller, Bairro: Guararapes, CEP:60.810-050, Fortaleza-CE. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Titular da empresa **JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº **20.301.535/0001-00**, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE **23600031933** com sede na Av. **IX**, Nº **563A**, Bairro: Conjunto Jereissati II, CEP:61.901-090, Maracanaú/CE. Resolve alterar o ato constitutivo mediante seguintes clausulas:

Cláusula 1ª – Altera neste ato o endereço de sua sede para Av. **IX**, Nº **563**, Conjunto Jereissati II CEP:61.901-090, Maracanaú/CE.

JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

CONSOLIDAÇÃO

JOÃO BRENO ANDRADE JORGE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, portador da cédula de Identidade RG Nº. 98002072034 SSP/CE e do CPF Nº. 000.514.493-07, nascida em 13/09/1983, na Cidade de Fortaleza/CE, residente e domiciliada à Rua pro jacinto Botelho 650 Aptº 304 Ed. Aller, Bairro: Guararapes, CEP:60.810-050, Fortaleza-CE.

Cláusula 1ª - A empresa denomina-se **JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME** com sede e domicilio na AV. IX, nº 563 Bairro: Conjunto Jereissati II CEP 61.901-090 Maracanaú/CE, podendo abrir filiais e escritórios em todo o território nacional.

Cláusula 2ª - O capital e de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente Nacional.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª - O objeto é: (4644-3/01) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; (4646-0/02) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (4664-8/00) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças; (4645-1/03) Comércio atacadista de produtos odontológicos; (4645-1/02) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; (4645-1/01) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Alex Rodas
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconheço que a cópia xerográfica
está de acordo com o original
CPF: 022.193.393-05





Cláusula 4ª - A empresa iniciou suas atividades em 05.04.2014.

Cláusula 5ª - A administração da empresa será exercida por, **JOÃO BRENO ANDRADE JORGE** com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa.

Cláusula 6ª - O exercício coincidirá com o ano civil, que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E por assim esta decidido assina o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, e será levado a registro na Junta Comercial do Estado do Ceará, nos termos dos arts. 998 e 1.150, da Lei 10.406/02.

Maracanaú-CE, 05 de junho de 2014.

João Breno Andrade Jorge
JOÃO BRENO ANDRADE JORGE
CPF-000.514.493-07

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2014
SOB Nº: 20140500499
Protocolo: 14/050049-9, DE 06/06/2014
Empresa: 23 6 0003193 3
JB FARMA COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES
ETRELI - ME
Haroldo Fernandes Moreira
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

Alex Cardoso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconheço que a cópia xerográfica
está de acordo com o original
CPF: 022.193.393-05





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ Nº 20.301.535/0001-00

Pelo presente instrumento particular, **JOÃO BRENO ANDRADE JORGE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/09/1983, empresário, Portador da Carteira de identidade RG nº: 98002072034 - SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.514.493-07, residente e domiciliado na Rua Prof. Jacinto Botelho, 650, Ap. 304, Ed. Aller, Guararapes, CEP: 60.810-050, no Município de Fortaleza/Ce;

Titular da empresa **JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, sociedade inscrita no CNPJ nº 20.301.535/0001-00, situada à Avenida IX, 563, Conjunto Jereissati II, CEP: 61.901-090 com seus Atos Constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o Nº 23600031933, por despacho de 06/06/2014, resolve alterar o seu contrato social primitivo e proceder a atualização de acordo com a Lei Nº 10.406/2002, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa sofrerá alteração e passará a ser na Rua Inês Brasil, 298, Boa Vista, CEP: 60.867-540, no município de Fortaleza/Ce.

CLAUSULA QUINTA: Todas as demais cláusula e condições do instrumento constitutivo e aditivos posteriores, não alteradas e / ou modificadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor

CLÁUSULA SEXTA: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ Nº 20.301.535/0001-00

JOÃO BRENO ANDRADE JORGE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/09/1983, empresário, Portador da Carteira de identidade RG nº: 98002072034 - SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.514.493-07, residente e domiciliado na Rua Prof. Jacinto Botelho, 650, Ap. 304, Ed. Aller, Guararapes, CEP: 60.810-050, no Município de Fortaleza/Ce;

Têm entre si justo e acertado a constituição de uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

Alex Cordoso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Reconheço que a cópia xerográfica

está de acordo com o original

CPF: 022.193.393-05

B



**DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
CIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ Nº 20.301.535/0001-00**



DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, com sede e foro na Rua Inês Brasil, 298, Boa Vista, CEP: 60.867-540, no município de Fortaleza/Ce.

OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo principal o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, produtos de higiene pessoal, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, produtos odontológicos, próteses e artigos de ortopedia, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

INÍCIO DE ATIVIDADES, PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades na data estabelecida de 22 de Abril de 2014, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

CLÁUSULA QUINTA: Fica nomeado para a administração da sociedade **JOÃO BRENO ANDRADE JORGE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/09/1983, empresário, Portador da Carteira de identidade RG nº: 98002072034 - SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.514.493-07, residente e domiciliado na Rua Prof. Jacinto Botelho, 650, Ap. 304, Ed. Alier, Guararapes, CEP: 60.810-050, no Município de Fortaleza/Ce, para todos os poderes de administração e representação da sociedade para dispor e dar destino aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, assumir compromissos profissionais de natureza técnico científica de âmbito nacional ou internacional, mediante filiação ou associação a sociedade ou entidades sediadas no Brasil ou no Exterior, e representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais,



CO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
CIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ Nº 20.302.535/0001-00

Alex Cordeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconheço que a cópia xerográfica
está de acordo com o original
CPF: 022 193 393-05



autarquias e sociedades de economia mista, além de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Primeiro - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei, de que não está impedido de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011. § 1º, CC/2002).

Parágrafo Segundo - No exercício da administração, o administrador não fará jus a uma retirada mensal, a título de pro labore.

Parágrafo Terceiro - A procuração outorgada pela sociedade deverá ser assinada pelo administrador, além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

LUCROS E/OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA SEXTA: Os Lucros e/ou Prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social será distribuído ao titular da empresa proporcionalmente ao valor do capital integralizado.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular declara não possuir nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Parágrafo único: Em suas deliberações, os administradores adotarão, preferencialmente, a forma estabelecida nos arts. 1.010, 1.071 e 1.072 do Código Civil.

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele sempre por deliberação do titular.

B



O DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
CÍO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES HIRELI - ME
CNPJ Nº 20.501.555/0001-00

Ajax Cordeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconheço que a cópia xerográfica
está de acordo com o original
CPF: 082.193.393-05



CASOS OMISSOS

CLÁUSULA NONA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DECLARAÇÕES DO TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA: Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, o titular declara, sob as penas da Lei, que não estão incursos em nenhuma dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

E, estando assim justos e contratados assinam este instrumento contratual em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor para registro na Junta Comercial do Estado do Ceará, nos termos dos arts. 998 e 1.150, da Lei 10.406/02, juntamente com 02 testemunhas.

Fortaleza, 31 de Março de 2015.

João Breno Andrade Jorge
JOÃO BRENO ANDRADE JORGE
RG: 98002072034 - SSP/CE

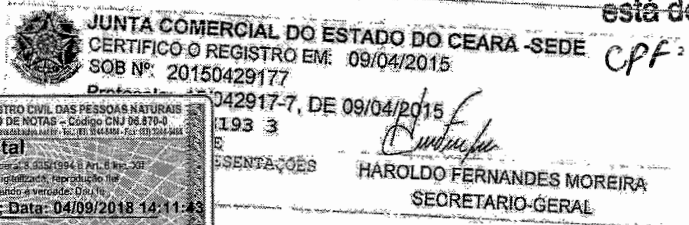
Testemunhas (1):

Marcio Leis Prata
MARCIO LEIS PRATA
RG: 2001002323108 - SSP/CE
CPF: 011.338.663-01

Testemunhas (2):

Bruno Ferreira Vicente de Queiroz
BRUNO FERREIRA VICENTE DE QUEIROZ
RG: 2001010229336 - SSP/CE
CPF: 031.842.303-09

Alex Cordozo
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconheço que a cópia xerográfica
está de acordo com o original
CPF: 022.193.393-05



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO


CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
TALHÃO DE NOTAS - Código CIB 2700
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 135 - Bairro das Estrelas - CEP 61.020-900 - Fortaleza - CE
Fone: (85) 3101.1000 - Fax: (85) 3101.1001 - E-mail: cartorio@ce.gov.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V do Art. 62º da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 4º, III da Lei Estadual 8.724/2008 e Resolução do Conselho Superior do Poder Judiciário do Ceará nº 11.000/2010, de 18 de maio de 2010, e Resolução do Conselho Superior do Poder Judiciário do Ceará nº 11.000/2010, de 18 de maio de 2010, o documento eletrônico é considerado autêntico e válido para todos os fins legais e processuais.

Cod. Autenticação: 547221418085530610-3 - Data: 21/11/2018 08:42:09
Sel. Digital de Fiscalização: Tipo Normal C: AHS87760-3/JUN
Valor Total do At. R\$: 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.spbjus.br>

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23600031933	2305	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



17/237516-9

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201700471351

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

FORTALEZA
Local

1 Agosto 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Bruno Ferreira Vicente de Azevedo
Assinatura: [Assinatura]
Telefone de Contato: (85) 3039-7440

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem A decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência: 3ª Exigência: 4ª Exigência: 5ª Exigência:

09/08/2017 Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência: 3ª Exigência: 4ª Exigência: 5ª Exigência:

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconheço que a cópia xerográfica está de acordo com o original
CPF: 022.193.393-05



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ Nº 20.301.535/0001-00

Pelo presente instrumento particular, **JOÃO BRENO ANDRADE JORGE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/09/1983, empresário, Portador da Carteira de identidade RG nº: 98002072034 - SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.514.493-07, residente e domiciliado na Rua Prof. Jacinto Botelho, 650, Ap. 304, Ed. Aller, Guararapes, CEP: 60.810-050, no Município de Fortaleza/Ce;

Titular da empresa **JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, empresa inscrita no CNPJ nº 20.301.535/0001-00, situada à na Rua Inês Brasil, 298, Boa Vista, CEP: 60.867-540, no município de Fortaleza/Ce, com seus Atos Constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o Nº 23600031933, por despacho de 06/06/2014, resolve alterar o seu ato constitutivo primitivo e proceder a atualização de acordo com a Lei Nº 10.406/2002, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa sofrerá alteração e passará a ser na Rodovia BR 116, 10005, Alto da Balança, CEP: 60.851-025, no município de Fortaleza/Ce.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a ser de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em espécie pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem por objetivo principal o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e atividades secundárias a comercialização de produtos de higiene pessoal, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, produtos odontológicos, próteses e artigos de ortopedia, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de cosméticos e produtos de perfumaria, de leite e laticínios e de artigos de cama, mesa e banho.

CLAUSULA QUARTA: Todas as demais cláusula e condições do instrumento constitutivo e aditivos posteriores, não alteradas e / ou modificadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor

CLÁUSULA QUINTA: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o ato constitutivo com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ Nº 20.301.535/0001-00

Alvar
Lanira Cardoso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconheço que a cópia xerográfica
está de acordo com o original
CPF: 022.193.373-05



ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ Nº 20.301.535/0001-00

JOÃO BRENO ANDRADE JORGE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/09/1983, empresário, Portador da Carteira de identidade RG nº: 98002072034 - SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.514.493-07, residente e domiciliado na Rua Prof. Jacinto Botelho, 650, Ap. 304, Ed. Aller, Guararapes, CEP: 60.810-050, no Município de Fortaleza/Ce;

Têm entre si justo e acertado a constituição de uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social de **JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, com sede e foro na Rodovia BR 116, 10005, Alto da Balança, CEP: 60.851-025, no município de Fortaleza/Ce.

OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objetivo principal o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e atividades secundárias a comercialização de produtos de higiene pessoal, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, produtos odontológicos, próteses e artigos de ortopedia, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de cosméticos e produtos de perfumaria, de leite e laticínios e de artigos de cama, mesa e banho.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em espécie pelo titular.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

INÍCIO DE ATIVIDADES, PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades na data estabelecida de 22 de Abril de 2014, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

CLÁUSULA QUINTA: Fica nomeado para a administração da empresa o titular **JOÃO BRENO ANDRADE JORGE** para todos os poderes de administração e representação da empresa para dispor e dar destino aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, assumir compromissos profissionais de natureza técnico científica de âmbito nacional ou internacional, mediante filiação ou associação a sociedade

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ Nº 20.301.535/0001-00

Alex Cardoso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconheço que a cópia xerográfica
está de acordo com o original
CPF: 022.193.393-05



ou entidades sediadas no Brasil ou no Exterior, e representar a empresa perante terceiros, no Brasil ou exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista, além de representar a empresa ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele.

Parágrafo Primeiro - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei, de que não está impedido de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011. § 1º, CC/2002).

Parágrafo Segundo - No exercício da administração, o administrador não fará jus a uma retirada mensal, a título de pro labore.

Parágrafo Terceiro - A procuração outorgada pela empresa deverá ser assinada pelo administrador, além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

LÚCROS E/OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA SEXTA: Os Lucros e/ou Prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social será distribuído ao titular da empresa proporcionalmente ao valor do capital integralizado.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular declara não possuir nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Parágrafo único: Em suas deliberações, o administrador adotará, preferencialmente, a forma estabelecida nos arts. 1.010, 1.071 e 1.072 do Código Civil.

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

CLÁUSULA OITAVA: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele sempre por deliberação do titular.

CASOS OMISSOS

CLÁUSULA NONA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DECLARAÇÕES DO TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA: Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, o titular declara, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da empresa.

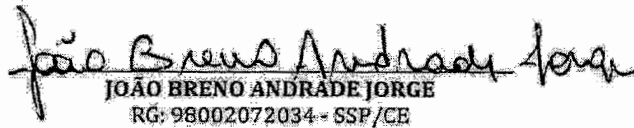
ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ nº 20.301.535/0001-00

Ajax Cardoso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconheço que a cópia xerográfica
está de acordo com o original
CPF: 022.193.393-05




E, estando assim justos e contratados assinam este instrumento contratual em via única para registro na Junta Comercial do Estado do Ceará, nos termos dos arts. 998 e 1.150, da Lei 10.406/02, juntamente com 02 testemunhas.

Fortaleza, 27 de julho de 2017.


JOÃO BRENO ANDRADE JORGE
RG: 98002072034 - SSP/CE

Testemunhas:


MARCIO LEIS PRATA
RG: 2001002323108 - SSP/CE


BRUNO FERREIRA VICENTE DE QUEIROZ
RG: 2001010229336 - SSP/CE




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5017244
EM 09/08/2017.

JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI ME

Protocolo: 17/237.516-9



ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI - ME
CNPJ Nº 20.301.535/0001-00


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconheço que a cópia xerográfica
está de acordo com o original
CPF: 022193.393-05



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5017244 em 09/08/2017 da Empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI ME, Nire 23600031933 e protocolo 172375169 - 09/08/2017. Autenticação: 3D6831D8E321AFBD2E5E52C271DF5D894842B75. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/237.516-9 e o código de segurança E2XZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

CE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1496890441

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1496890441

NOME
 JOAO BRENO ANDRADE JORGE

DOC. IDENTIFIC. (CPF, EMELCOP, E)
 98002072034 SSP CE

CPF
 000.514.493-07 DATA NASCIMENTO
 13/09/1983

FILIAÇÃO
 JOAO JORGE NETO
 DENISIA ANDRADE JORGE

PERMISSÃO
 ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 02350522310 VALIDADEZ
 18/07/2022 1ª HABILITAÇÃO
 27/05/2002

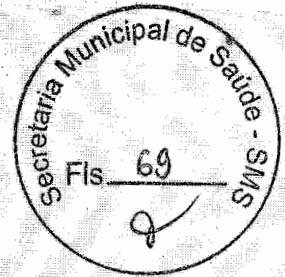
OBSERVAÇÕES
 SEM OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR
João Breno Andrade Jorge

LOCAL
 FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO
 25/08/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
João Valdeir Costa
 08610494116
 CE160493617

CEARÁ



Alex Cardoso
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
 Reconheço que a cópia xerográfica
 está de acordo com o original
 CPF: 022.193.393-05

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - FÓRSEIO DE ASSISTÊNCIA COM AS PESSOAS NEURAS E TABELONATO DE NOTAS - C.A. Nº 100 - RUA JOSÉ MARQUES, 20 - 30030-000 - FORTALEZA - CE

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 647241171927190732-1; Data: 24/11/2017 10:27:54

Seja Digital de Fiscalização Tipo Normal C: 20835700-05194
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Contrata os dados do ato em: <https://spodigitala.lpb.jus.br>



Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica Grupo B | Série B-4 | N° 523516950

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150 | CEP 60135-040 | Fortaleza-CE
CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica
foi criada pela Lei n° 10.438 de
20 de abril de 2002



Esta é a segunda via de
MAI/2018

Utilize o n° abaixo sempre
que entrar em contato conosco:

N° DO CLIENTE
8407101 DV 0

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR (R\$)

DADOS DO CLIENTE
Rota: 01 01110-63 036600 Medidor: 1493138
Nome: JOAO BRENO ANDRADE JORGE
Endereço Postal: 0000 B59E

End. da Unidade Consumidora: RU BARBOSA DE FREITAS 02541 AP 202 DIONISIO TORRES FORTALEZA 60170021
RG / CPF / CNPJ: 000.514.493-07 CGF
Classe: 01-RESIDENCIAL, TRIFASICA Fator de Potência: 0

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante	Consumo (kWh)	Consumo Incl.	Consumo Faturado
FP 20985	20259	1	726	0	726

DESCRIÇÃO DA CONTA

DESCRIÇÃO DA CONTA	Quantidade	Tarifa	Valor (R\$)
ENERGIA CONSUMO	726	0,69876	507,29

DATAS DE LEITURA

Data de Emissão/ Apresentação	Prev. Próxima Leitura
02/05/2018	04/06/2018

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

388C.3888.485B.8951.6484.52A4.FE15.7BA0

ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
507,29	27%	136,96

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

ENERGIA	191,02
TRANSMISSÃO	20,37
DISTRIBUIÇÃO	108,83
ENCARGOS SETORIAIS	29,17
TRIBUTOS (ICMS, PIS/COFINS)	157,90

OUTROS PAGAMENTOS

JUROS DO MES	0,36
MULTA MORATORIA	5,14
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL-CAP	56,56
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA MES (R\$ 0,70)	

ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Veja a legenda no verso desta conta: CM: 85,29

Conjunto VARJOTA

Mês: MAR/ 2018

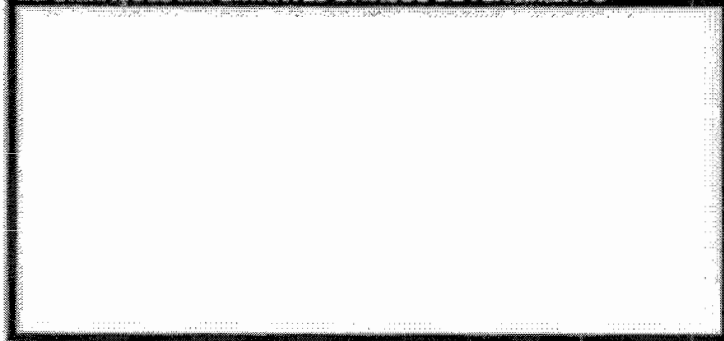
	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC (h)	4,59	9,19	18,38	3,46	4,01	0,00
FIC (un)	3,05	6,10	12,20	2,00	3,00	0,00
DMIC (h)	2,52			2,30		

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO₂ (kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

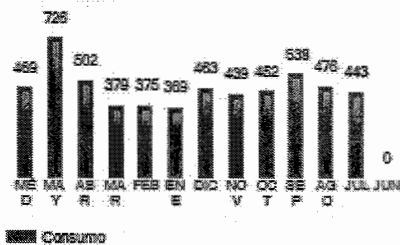
Emitido kg (CO ₂)	Compensado kg (CO ₂)	Consciência Ecológica (%CO ₂)
		100

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO



autenticação mecânica cliente

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)



N° do Cliente: 8407101-0 N° da Nota Fiscal: 523516950 Total a Pagar (R\$): 569,35
Data de Emissão: 04/06/2018 Referência: MAI/2018 N° de Controle:

CPF: 022.193.393-05
Ajax Cordeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Reconheço que a cópia xerográfica
está de acordo com o original

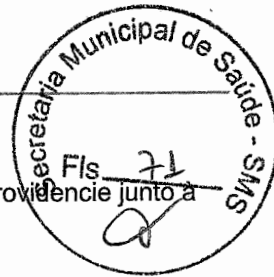
FATURA PAGA, NÃO RECEBER



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.



A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.301.535/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2014
NOME EMPRESARIAL JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ROD BR-116	NÚMERO 10005	COMPLEMENTO
CEP 60.851-025	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BALANCA	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAOBRENO@JBFARMA.COM.BR	TELEFONE (85) 3295-8481
AGENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/04/2019** às **10:53:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar




CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2019/ 98473

CPF/CNPJ: 20.301.535/0001-00
Contribuinte: JB FARMA COM DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI ME
Endereço: Ro BR 116 10005
MESSEJANA
Tipo de Imóvel: Não Residencial
Inscrição ISS: 453689-4
Inscrição IPTU: 305099-8
Localização Cartográfica: 76 0109 0077 0001
Testada Principal (m): 36,20
Área do Terreno (m²): 924,60
Área Privativa (m²): 496.80
Área Comum (m²): 0,00

Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 5 de abril de 2019 (11:27:56)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

 Validade: **90 dias**.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

CPF/CNPJ:020301535000100

Data da Emissão:05/04/2019

Hora da Emissão:11:27:56

Esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS** foi emitida pelo **Sistema Sefin Online** e é válida até **04/07/2019** .

Fortaleza, 5 de **Abril** de **2019** (11:29:45)

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 5/4/2019 às 11:29:45
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais
Nº 201900023070

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 20.301.535/0001-00
RAZÃO SOCIAL / NOME: JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI ME

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito **PARCELADO EM COBRANCA ADMINISTRATIVA** pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

EMITIDO VIA INTERNET EM 05-04-2019 às 10:56:26
VÁLIDO ATÉ 04-06-2019

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Certificado de Regularidade

Certificado de Regularidade emitido pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.

Número do Certificado: 20190002307-0
Código do Requerente: 20.301.535/0001-00
Data da Emissão: 05/04/2019
Hora: 10:56 h





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI
CNPJ: 20.301.535/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:02:00 do dia 13/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2019.

Código de controle da certidão: **1DDA.160C.93FD.6589**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 20.301.535/0001-00

Data da Emissão : 13/03/2019

Hora da Emissão : 10:02:00

Código de Controle da Certidão : 1DDA.160C.93FD.6589

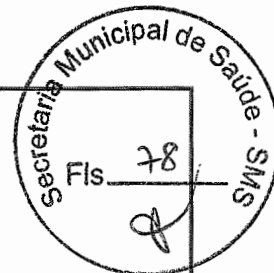
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 13/03/2019, com validade até 09/09/2019.

[Página Anterior](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20301535/0001-00
Razão Social: JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPR
Endereço: ROD BR-116 10005 / ALTO DA BALANCA / FORTALEZA / CE / 60851-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

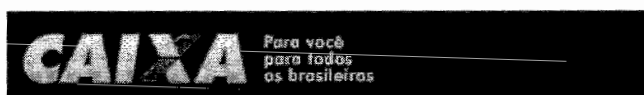
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2019 a 04/05/2019

Certificação Número: 2019040504543262769127

Informação obtida em 05/04/2019, às 11:23:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



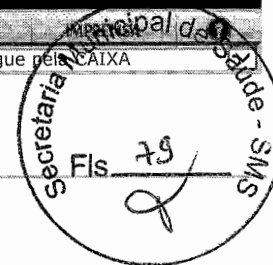
[A CAIXA](#)
[REDE DE ATENDIMENTO](#)
[OUVIDORIA](#)
[DOWNLOAD](#)
[MAPA DO SITE](#)
[SEGURANÇA](#)
[Município de](#)

Navegue pela CAIXA



[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

Ajuda



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 20301535/0001-00

Razão Social: JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPR

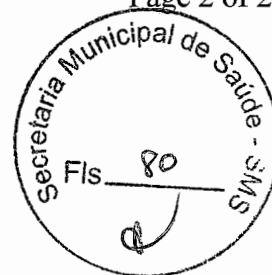
Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/04/2019	05/04/2019 a 04/05/2019	2019040504543262769127
17/03/2019	17/03/2019 a 15/04/2019	2019031701525028231993
26/02/2019	26/02/2019 a 27/03/2019	2019022603511092927292
07/02/2019	07/02/2019 a 08/03/2019	2019020703094009041545
19/01/2019	19/01/2019 a 17/02/2019	2019011902430025988804
31/12/2018	31/12/2018 a 29/01/2019	2018123102312996268805
12/12/2018	12/12/2018 a 10/01/2019	2018121204140315889120
19/11/2018	19/11/2018 a 18/12/2018	2018111923055950043380
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102601113942098873
05/10/2018	05/10/2018 a 03/11/2018	2018100505330652525669
16/09/2018	16/09/2018 a 15/10/2018	2018091604491262948503
28/08/2018	28/08/2018 a 26/09/2018	2018082805191633580627
09/08/2018	09/08/2018 a 07/09/2018	2018080905592511840464
21/07/2018	21/07/2018 a 19/08/2018	2018072106130239773400
02/07/2018	02/07/2018 a 31/07/2018	2018070204374392791585
13/06/2018	13/06/2018 a 12/07/2018	2018061306070612068414
25/05/2018	25/05/2018 a 23/06/2018	2018052505404176830474
06/05/2018	06/05/2018 a 04/06/2018	2018050606013697466360
16/04/2018	16/04/2018 a 15/05/2018	2018041604162600647076
28/03/2018	28/03/2018 a 26/04/2018	2018032805262586069848
09/03/2018	09/03/2018 a 07/04/2018	2018030905360494496276
18/02/2018	18/02/2018 a 19/03/2018	2018021806104233724029
30/01/2018	30/01/2018 a 28/02/2018	2018013013350262703521
11/01/2018	11/01/2018 a 09/02/2018	2018011112045748435961
23/12/2017	23/12/2017 a 21/01/2018	2017122306451819499487
04/12/2017	04/12/2017 a 02/01/2018	2017120405384519407334
15/11/2017	15/11/2017 a 14/12/2017	2017111504591225714200
27/10/2017	27/10/2017 a 25/11/2017	2017102703591080923604
08/10/2017	08/10/2017 a 06/11/2017	2017100802395337908931
19/09/2017	19/09/2017 a 18/10/2017	2017091903405710201703
31/08/2017	31/08/2017 a 29/09/2017	2017083103250185005339
12/08/2017	12/08/2017 a 10/09/2017	2017081203425194164436
24/07/2017	24/07/2017 a 22/08/2017	2017072403441974397146
05/07/2017	05/07/2017 a 03/08/2017	2017070503540320229437
16/06/2017	16/06/2017 a 15/07/2017	2017061602290171192045
28/05/2017	28/05/2017 a 26/06/2017	2017052802131433964526
09/05/2017	09/05/2017 a 07/06/2017	2017050903285471618582

20/04/2017 20/04/2017 a 19/05/2017 2017042003413995748325

Resultado da consulta em 05/04/2019 às 11:26:36

■ Dúvidas mais Frequentes

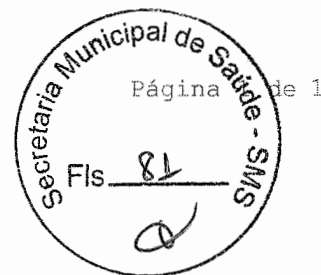
O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



227



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.301.535/0001-00

Certidão nº: 161228200/2018

Expedição: 29/10/2018, às 14:30:09

Validade: 26/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES E I R E L I** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.301.535/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Valido hte
do emitido
Azer Cordeiro*